



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/PMCSA-SPP/2010

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS CONSULTIVOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A COOPERATIVA DE TRABALHO
DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL - GÊNESIS, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 135/PMCSA-SPP/2010, celebrado em 17 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS CONSULTIVOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ABRANGENDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E DE PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO**, através da Superintendência de Planejamento e Projetos, referente ao Processo n.º 183/PMCSA-SPP/2010, Pregão Presencial n.º 089/PMCSA-SPP/2010, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Planejamento e Projetos**, neste ato representada por seu Superintendente, o **Sr. Arthur Albuquerque Batista de Oliveira**, brasileiro, solteiro, geógrafo, inscrito no CREA sob o n.º 35442/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.663.634-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - GÊNESIS**, com sede na Rua Lopes de Carvalho, n.º 180, Madalena, Recife/PE, telefone (81) 3423-8354, fax (81) 3227-3603, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.980.627/0001-44, neste ato legalmente representada por sua presidente, a **Sra. Valéria Guimarães de Araújo Rangel**, brasileira, casada, assistente social, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.249.816 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 223.770.504-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 008/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, datada de 12 de setembro de 2013, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 135/PMCSA-SPP/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu termo final para o dia 29 de outubro de 2013.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP

54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando que a prorrogação contratual não acarretará em majoração dos valores contratados, uma vez que todas as etapas e seus respectivos produtos já foram elaborados, aprovados e convalidados com a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 008/13, datada de 12 de setembro de 2013, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

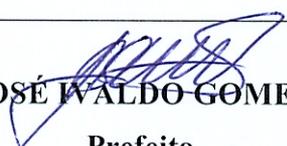
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu termo final para o dia 29 de outubro de 2013, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

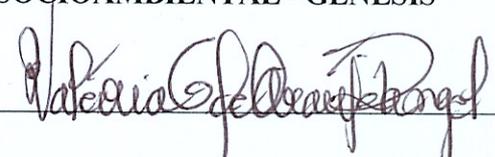
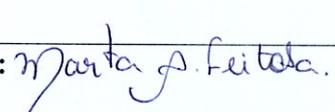
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

29.
08/10/13
25.186

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Planejamento e Projetos. 	CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - GÊNESIS 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.04-98	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 067.374.034-09